



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORÇAMENTÁRIA N°001346 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências."

O Povo do Município de São João Batista do Glória, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2°- O orçamento do Município de São João Batista do Glória, estima a receita em R\$ 18.058.950,00 (Dezoito Milhões e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3°- As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	840.489,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	289.406,25
RECEITA PATRIMONIAL	53.250,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	16.206,75
RECEITA INDUSTRIAL	1.157,63
RECEITA DE SERVIÇOS	597.959,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.301.741,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.617,73
SUB TOTAL	21.249.829,52
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.272.504,91
SUB TOTAL	-3.272.504,91
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.576,25
ALIENAÇÃO DE BENS	2.315,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	67.733,88
SUB TOTAL	81.625,39
TOTAL GERAL	18.058.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º- As despesas do Município de São João Batista do Glória serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	610.000,00
JUDICIÁRIA	220.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.887.600,00
DEFESA NACIONAL	210.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	841.100,00
SAÚDE	4.528.450,00
EDUCAÇÃO	4.072.275,00
CULTURA	442.000,00
URBANISMO	1.044.000,00
SANEAMENTO	764.525,00
GESTÃO AMBIENTAL	140.500,00
AGRICULTURA	190.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00
COMUNICAÇÕES	31.000,00
ENERGIA	222.000,00
TRANSPORTE	324.000,00
DESPORTO E LAZER	432.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.034.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00
TOTAL	18.058.950,00

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	610.000,00
GABINETE DO PREFEITO	438.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	335.000,00
CONTROLE INTERNO	40.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA	1.616.700,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.267.500,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	896.700,00
SAÚDE	4.528.450,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.514.275,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	530.100,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	2.609.700,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	672.525,00
TOTAL	18.058.950,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.670.147,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	198.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.318.002,21
SUB TOTAL	16.186.650,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.165.300,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	686.000,00
SUB TOTAL	1.851.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	21.000,00
SUB TOTAL	21.000,00
TOTAL	18.058.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I - a abrir Créditos Suplementares até o limite de 10,00% (Dez por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2012, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

II - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2012, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100,00% (Cem por cento) da receita realizada.

III - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2012, podendo para tanto, utilizar o superavit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - a abrir de Créditos Suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados e operações de créditos, não incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei nº 4.320, de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

V - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

VI - proceder a realocação e a transposição de recursos consignados nas dotações orçamentárias por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação dos gastos das unidades administrativas.

VII - a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2012, podendo, para tanto, utilizar-se dos limites previstos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, aos 21 de Dezembro de 2011.



José Heitor de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM 21/12/11

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 21/12/11



NOME/CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO

Ana Lúcia Garcia Mostaldico
RG: MG 10.233.085
Assistente Jurídico